

Esta página é gerada para simular a capa do arquivo quando vai para o E-Protocolo e deve ser desconsiderada em eventual análise ou impressão.



AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

CNPJ 78.103.017/0001-61

Rua Goiás Nº 180 – B. Nazaré - FONE: (45) 3264-5158 e 99954-3363

E-mail: a_me_def@hotmail.com

85884-000

Medianeira

Paraná

Ofício nº008/21

Medianeira, 16 de abril de 2021.

À vossa Excelência

Sr. Jorge Nei Neves

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI

A AMEDEF – Associação Medianeirense dos deficientes físicos, vem encaminhar, pelo presente, o projeto remodelado, conforme acordado em reunião online no dia 31/03/202, para a apresentação da proposta que será pautada nas comissões de Políticas Públicas e Comunicação e na de Orçamento, Financiamento e Fundo, para posterior habilitação em reunião plenária.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente

Representante Legal da OSC- Flavio Gedoz

CPF 969.168.429-20 RG 5.300.060-6

78.103.017/0001-61

AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

Fone: (45) 3264-5158

Rua Goiás, S/Nº - B. Nazaré

CEP: 85884-000 MEDIANEIRA – PARANÁ

Índice	
Documento	Fls.
Documentos relacionados ao Projeto	
Ofício solicitando recursos	2
Índice	3
Espelho do edital de Banco de Projetos Nº 30/2018	4
Síntese do cadastro da OSC	7
Síntese da proposta	10
Plano de Trabalho	11
Planilha de pagamento de pessoal	21
Ata de aprovação do programa/projeto	23
Planilha de pesquisa de preços	24
Declaração de Experiência prévia	25
Declaração de capacidade técnica e operacional	26
Cotação	27
Declarações	28
Documentos relacionados ao Cadastro	
Certidões	34
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas	35
Certidão de Regularidade do FGTS-CRF	36
Certidão Negativa de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	37
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	38
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual	39
Certidão Negativa de Tributos e outros Débitos Municipais	40
Regularidade Cadastro Informativo Estadual - CADIN	41
Estatuto Social da Entidade	42
CNPJ da Instituição	52
Comprovante de endereço da Instituição	53
Lei Estadual de Utilidade Pública	54
Conselho de Assistência Social	55
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	56
Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa	57
Ata de Eleição e Posse do Dirigente	58
RG e CPF do Dirigente	60
Comprovante de endereço do Dirigente	61
RG e CPF do Responsável Técnico	62
Comprovante de endereço do Responsável Técnico	63
CRC do Responsável Técnico	65

EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 30/2018 CPPI-COORDENAÇÃO DA POLITICA DA PESSOA IDOSA

Edital nº: 30

Edital Ano: 2018

Coordenação: CPPI

Tipo de proponente: Organização da Sociedade Civil

Tipo de edital: Banco de Projetos

Conselho: CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

Deliberação nº: 013/2020

Publicado no DIOE Edição nº: 10062 em **07/11/2017**

Publicado no SISTAG em: 16/10/2018

Total de recursos previstos: Não há

Dotação Orçamentária:

Fonte:

Valor máximo por projeto: Não há

Percentual para despesas correntes: 0,00%

Percentual para despesas de capital: 0,00%

Justificativa:

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

Considerando que a Lei 10.741, de 1º de Outubro de 2003 regulamenta as modalidades em que as Organizações da Sociedade Civil devem atuar para garantir os direitos da pessoa idosa dando prioridade a diversos direitos, tais como, assistência social, saúde, educação e ensino superior, trabalho, cultura, esporte e lazer;

Considerando a vigência da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabeleceu novo regime jurídico para a celebração das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a possibilidade de captação de recursos mediante renúncia fiscal por meio do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, conforme regulamentação federal;

Considerando o art. 3º da Lei 12.213, de Janeiro de 2010 que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido para o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso em até 1% (um por cento) para pessoas jurídicas;

Considerando o art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1131, de 20 de fevereiro de 2011, que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido para os Fundos Estaduais em até 6% (seis por cento) para pessoas físicas;

Considerando a Lei Estadual nº 17.858, de 19 de Dezembro de 2013, que estabelece a política de proteção à pessoa idosa;

Considerando a necessidade de readequar a Deliberação 01/2017 - CEDI/PR, reunido ordinariamente em 27 de maio de 2020;

Deliberação 013/2020; - DIOE 10712 de 23 de junho de 2020,

Programa/Projeto: Art. 7º Os projetos apresentados ao Banco de Projetos do FIPAR/PR deverão contemplar objetivos que beneficiem a população idosa, comprovados por meio do Plano de Trabalho, visando a garantia, a promoção e a efetivação dos direitos da população idosa, previstos no Estatuto do Idoso, e enquadra -se em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:

I - assistência social;

II - saúde;

III - educação e ensino superior;

IV - trabalho;

V - cultura;

VI - esporte e lazer;

VII - comunicação e qualificação profissional.

Objeto: Regulamentação do Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR.

Procedimentos: Art. 10. A habilitação do projeto inserção no Banco de Projetos FIPAR/PR, deverá observar o seguinte fluxo;

I - Envio do projeto por meio de ofício a SEC CEDI solicitando apresentação prévia da proposta que será pautado nas comissões de Políticas Públicas e Comunicação, e na Comissão de Orçamento, financiamento e Fundo, para posterior habilitação em plenária;

II - Em caso de habilitação, o projeto deverá ser inserido no SISTAG e encaminhado ao Escritório Regional de abrangência para dar início às análises de viabilidade técnica, conforme Anexo XII;

III - Parecer técnico da equipe do Escritório Regional da SEJUF;

IV - Parecer técnico do Departamento de Política da Pessoa Idosa;

V - Parecer técnico do Departamento de Obras da SEJUF quando for o caso;

VI - Análise do Plano de Aplicação e Planilha Detalhada pela Gestão de Fundos da SEJUF;

VII - Parecer da Comissão de Políticas Públicas e Comunicação e da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo do CEDI/PR;

VIII - Deliberação da Plenária do CEDI/PR aprovando a inclusão no Banco de projetos do FIPAR/PR, para captação de recursos;

IX - Inclusão do projeto aprovado no site do CEDI em área destinada ao Banco de Projetos FIPAR/PR.

§ 1º Em caso de reprovação, o proponente será oficiado quanto à decisão do CEDI/PR.

§ 2º A Comissão de Políticas Públicas poderá solicitar parecer de outras Comissões Permanentes do CEDI/PR quanto ao mérito, se este exceder sua competência de análise.

§ 3º O parecer do Escritório Regional da SEJUF deverá indicar, de forma fundamentada, no mínimo:

I - Se as informações apresentadas pelo proponente condizem com a realidade do público beneficiário do projeto;

II - Se o projeto está de acordo com os aspectos essenciais da Política da Pessoa Idosa.

Art. 11. Quando se tratar de projeto de políticas setoriais específicas, a equipe técnica responsável pela política da pessoa idosa poderá solicitar parecer técnico da Pasta pertinente.

Art. 12. A análise e a aprovação dos projetos observarão:

I - a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 10.741/2003, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Estadual 16.732/2010, que institui o Fundo Estadual do Idoso - FIPAR/PR;

II - a capacidade do projeto em resolver a situação-problema identificada no projeto;

III - a apresentação da documentação prevista no Anexo I;

IV - o cumprimento dos requisitos previstos nesta Deliberação.

Requisitos específicos: Art. 8º O projeto a ser apresentado deverá atender público de no mínimo

03 municípios do Paraná, os quais estarão devidamente identificados no projeto.

§ 1º Caso a ação proposta não se configure como de abrangência estadual, a proponente deverá garantir que, pelo menos, 10% (dez por cento) da capacidade total do atendimento previsto no projeto, esteja distribuída nos Municípios com menor quantidade de vagas.

§ 2º Hipóteses de projetos de abrangência municipal poderão ser solicitadas mediante justificativa da Organização da Sociedade Civil para análise e deliberação do CEDI/PR.

§ 3º Caso a entidade proponente do projeto não seja oriunda do Estado do Paraná e tenha endereço em outro estado, a mesa deverá possuir, no mínimo, o registro em 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Paraná.

Prazos

Envio das propostas: até dia 31/12/2022

Dos Prazos: Art. 9. A inscrição da proposta no Banco de Projetos FIPAR/PR dar-se-á por ordem de aprovação, não existindo limite em relação ao número de propostas habilitadas o Banco de Projetos FIPAR/PR.

§ 1º Cada entidade proponente poderá apresentar até o máximo de 04 (quatro) projetos para captação de recursos no Banco de Projetos, 02 (dois) anos;

§ 2º O projeto inscrito no Banco de projetos FIPAR/PR ficará apto à capacitação de recursos pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da obtenção do certificado de captação;

§ 3º A certificação refere - se à publicação da Deliberação do CEDI/PR autorização a captação do recurso.

§ 4º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual prazo, mediante solicitação escrita do proponente do projeto e aprovação do CEDI/PR, e ainda, desde que já tenha sido aportado ao projeto, pelo menos, valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor do salário-mínimo federal vigente.

§ 5º A solicitação de prorrogação prevista no parágrafo anterior, deverá ser encaminhada pelo proponente do projeto ao CEDI/PR, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de projeto no Banco de Projetos FIPAR/PR.

Aporte de contrapartida: R\$ 0,00

Tipo de instrumento: TERMO DE FOMENTO

Síntese do cadastro da OSC

DADOS GERAIS

Instituição

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS

Nome Fantasia	AMEDEF
Situação	ENTIDADE MANTENEDORA e EXECUTORA
Tipo de Organização	Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL)
CNPJ	78.103.017/0001-61 MATRIZ
Data de abertura do CNPJ	30/07/1986
E-mail	a_me_def@hotmail.com
Site	
Telefone	(45)3264-5158
Fax	

Endereço

UF	PR
Cidade	Medianeira
Logradouro	RUA GOIÁS 180 , bairro NAZARÉ
Imóvel	CEDIDO COM SITUAÇÃO REGULARIZADA
Finalidade do Imóvel	SEDE ADMINISTRATIVA E ATIVIDADE FIM
Regional	Foz do Iguaçu

DADOS DA ENTIDADE

Estatuto

Data de Fundação	26/01/1986
Cartório	CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS - Medianeira/PR
Registro Nº	6874 Fls. 214 livro A 08 - A 35 registrado em 14/08/2014

Título de Utilidade Pública

Lei Estadual	12516/1999 de 05/02/1999
Lei Municipal	022/86 de 26/08/1986

INSCRIÇÃO NOS CONSELHOS

Registros desta instituição

Nº Inscrição	Conselho	Tipo	Município	Data emissão do comprovante	Validade
04	CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO	MUNICIPAL	Medianeira	15/05/2019	15/05/2020
08	CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MUNICIPAL	Medianeira	03/10/2017	03/10/2018
08	CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO	MUNICIPAL	Medianeira	05/07/2021	05/07/2022
09	CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL	Medianeira	19/09/2017	19/09/2018
09	CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL	Medianeira	04/10/2018	04/10/2019
09	CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL	Medianeira	11/10/2019	11/11/2020

ÁREA DE ATUAÇÃO

Área de atendimento

Áreas atendidas

Área de atuação	Oferta	Tipo	Nível de atuação	Nome do serviço	Público alvo	Modalidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço	Atendimento	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Adultos(30 a 59 anos)	Prestadora de Serviços Socioassistenciais
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço	Defesa e Garantia de Direitos	Não se aplica	Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade	Organizações	Prestadora de Serviços Socioassistenciais
OUTRAS POLÍTICAS - Serviços não tipificados na Assistência Social	Serviço	Defesa e Garantia de Direitos	Não se aplica	Direitos Humanos	Pessoa com Deficiência	Defesa de direitos

Público

Abrangência	Municipal
Gênero	Ambos
Capacidade de atendimento	até 40

Idade	
00 a 01 ano	
Acima de 70 anos	
Equipe de referência	
Coordenador	1
Assistente Social	1
Psicólogo	0
Advogado	0
Cuidador	0
Outros profissionais de nível superior	1
Outros profissionais de nível médio	2
Auxiliar cuidador	0
Profissionais de apoio	0

DADOS DO DIRIGENTE

Dados Cadastrais	
Nome	FLAVIO GEDOZ
CPF	969.168.429-20
RG	53000606
Órgão expedidor	SSP/PR
E-mail	flavionarede@hotmail.com
Telefone	(45)3264-5158
Celular	(45)9880-28371
Mandato	De 24/02/2019 a 24/02/2023
Endereço	
Logradouro	RUA SÃO MIGUEL, nº 72 CASA, , bairro CIDADE ALTA,CEP 85884000
Cidade	Medianeira / PR

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dados Cadastrais	
Nome	EDMAR SPANCERSK
CPF	028.706.169-88
RG	72332067
Órgão expedidor	SSP/PR
E-mail	edspancerski@hotmail.com
Telefone	(45)3264-5158
Celular	(45)9995-43363
Cargo	Contador/Técnico em Contabilidade - CRC: 043805/0-4
Endereço	
Logradouro	RUA ARGENTINA, nº 1336 CASA, , bairro CENTRO,CEP 85884000
Cidade	Medianeira / PR

PROJETO PARA O EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 30/2018 - SEJUF

Razão Social	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS
CNPJ da instituição	78.103.017/0001-61
Nome do Projeto	ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL NA MELHOR IDADE
Número da Proposta	69
Valor Total do Projeto	R\$ 76.000,00
Repasse	R\$ 76.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00
Contrapartida em bens e serviços	R\$ 0,00

PROJETO PARA O EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 30/2018**PLANO DE TRABALHO**

Razão Social	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS
CNPJ da instituição	78.103.017/0001-61
Nome do Projeto	ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL NA MELHOR IDADE
Número da Proposta	69
Valor Total do Projeto	R\$ 76.000,00
Repasse	R\$ 76.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00
Contrapartida em bens e serviços	R\$ 0,00

RESPONSÁVEIS**Responsável pela elaboração do projeto**

Nome:	ANDREIA BLAUTH
Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL
E-mail:	a_me_def@hotmail.com
E-mail secundário:	
Formação:	Assistente Social
Telefone:	(45)3264-5158
Celular:	(45)9990-69642
Registro no Conselho Profissional:	Nº 10098 11ª Região
CPF:	006.820.259-84
RG:	8.024634-0
Órgão expedidor:	SSP-PR-PR
Escolaridade:	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Responsável pela execução do projeto

Nome:	JAMILE RADUAN NASER
Cargo:	COORDENADORA
E-mail:	a_me_def@hotmail.com
E-mail secundário:	
Formação:	Professor- Educação Física
Telefone:	(45)3264-5158
Celular:	(45)9991-96156
Registro no Conselho Profissional:	
CPF:	874.182.589-68
RG:	51479564
Órgão expedidor:	SSP-PR-PR
Escolaridade:	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

VALDECIR RIBEIRO

Cargo	Vice Dirigente
CPF	021.292.369-28
RG	68802830
Órgão expedidor	SSP - PR
E-mail	a_me_def@outlook.com
E-mail secundário	karatemedianeira@outlook.com
Telefone	(45)3264-5158
Celular	CEP
85884-000	Endereço
RUA MATO GROSSO 4084 , PARQUE INDEPENDENCIA , Medianeira - PR	

ELISEU PORTELA

Cargo	1º Secretário
CPF	829.274.809-15
RG	65871106
Órgão expedidor	SSP - PR
E-mail	a_me_def@outlook.com
E-mail secundário	Telefone
(45)3264-5158	Celular
CEP	85884-000
Endereço	RUA 13 121 , JARDIM IRENE , Medianeira - PR

LEONILDE MORTELE

Cargo	1º Tesoureiro
CPF	752.295.529-72
RG	4854953
Órgão expedidor	SSP - PR
E-mail	a_me_def@outlook.com
E-mail secundário	Telefone
(45)3264-5158	Celular
CEP	85884-000
Endereço	RUA SANTIAGO 1195 , BAIRRO NAZARÉ , Medianeira - PR

FLAVIO GEDOZ

Cargo	Diretor Dirigente
CPF	969.168.429-20
RG	53000606
Órgão expedidor	SSP/PR - PR
E-mail	a_me_def@hotmail.com
E-mail secundário	flavionarede@hotmail.com
Telefone	(45)3264-5158
Celular	(45)9880-28371
CEP	85884-000
Endereço	RUA SÃO MIGUEL 72 , CIDADE ALTA 1 , Medianeira - PR

DIAGNÓSTICO

AMEDEF-Associação Medianeirense dos Deficientes Físico é uma Entidade social legalmente constituída, filantrópica, sem fins lucrativos, atua na abordagem de questões relacionadas às Pessoas com Deficiência, tendo por objetivo a inclusão social deste grupo de pessoas e defesa de direitos. Com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. A supracitada possui registros no Conselho Municipal da Saúde, Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso. A AMEDEF oferece atendimento de Fisioterapia, Serviço Social, Psicologia e terapia ocupacional, para toda a comunidade gratuitamente, com regulação Estadual. Mantém um banco de empréstimo de materiais técnicos de órtese (cadeiras de rodas, de banho, muletas, andadores e outros), adquiridos com recursos de parceria com empresas privadas, clubes de serviços e promoções próprias (almoços, chá, bingos, feirinhas, entre outros). Promove campanhas de conscientização acerca da acessibilidade e do trânsito, em escolas e empresas do município. Faz reuniões bimestrais na sede da Entidade com seus associados, familiares e colaboradores visando fortalecimento de vínculos. Dentro deste contexto, os atendimentos voltados à pessoa idosa, com deficiência, são diários, na oferta de serviços de reabilitação física, em sua maioria são usuários de baixa renda que não possuem condições financeiras de custear atendimentos técnico multidisciplinar. O acelerado ritmo de envelhecimento no Brasil cria novos desafios para a sociedade, o envelhecimento ocorre num cenário de profundas transformações sociais e familiares. A família encontra grandes dificuldades para o desempenho das funções tradicionais a ela atribuídas, de educadora das crianças e cuidadora dos mais velhos. Com o crescimento dessa população idosa e dependente de cuidados especiais, as instituições destinadas a prestar assistência a essa população se tornam cada vez mais necessárias. A busca por novos modelos institucionais que propiciem um ambiente e cuidados específicos e que preservem e promovam os direitos fundamentais do idoso como ser humano deve ser incentivado. A maioria dos idosos apresenta um perfil de grande nível de sedentarismo, carência afetiva, perda de autonomia causada por incapacidades físicas e mentais, ausência de familiares para ajudar no autocuidado e insuficiência de suporte financeiro. Estes fatores contribuem para a grande prevalência de limitações físicas e comorbidades refletindo em sua independência e autonomia. Para transformar a realidade, é necessário investir em programas que visem preparar os idosos para sedimentar sua qualidade de vida aprendendo a construir uma autoestima positiva e manter a saúde integrada, física, psíquica e emocional. Reconhecer a significância dessa população de idosos, que se cresce no contexto desta comunidade, é valorizar a sua atuação como pessoa. Dentro desta premissa, a AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos valendo-se de sua sala de fisioterapia motora que possui há cerca de sete anos e, desenvolvendo um trabalho social voltado à reabilitação e habilitação física, social e emocional das pessoas que frequentam nosso espaço, apresentamos abaixo o Projeto Social exclusivo para atender a pessoa idosa. A proposta da realização deste projeto vem de encontro a maior necessidade desta demanda, a de ter condições físicas e emocionais de melhorar a qualidade de vida e, ter acesso à saúde gratuita. Assim sendo, objetivamos prestar assistência especializada com atendimento de qualidade dos profissionais de fisioterapia, psicologia e assistência social voltada para a saúde da pessoa idosa residentes nos municípios de Medianeira, Serranópolis do Iguaçu e São Miguel do Iguaçu-Paraná com base no cuidado integral, visando promoção e prevenção de agravos à saúde através do atendimento desta equipe técnica. Propendemos ainda, ofertar um atendimento a este público em um dia exclusivo passando por, pelo menos dois profissionais da equipe multidisciplinar. Este Projeto Social pretende se consolidar como um espaço de oportunidades para “desenhar” uma melhora na qualidade de vida da pessoa idosa.

DADOS DO PROJETO

Título

ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL NA MELHOR IDADE

Endereço do projeto(onde será executado)

UF:	PR
CEP:	85884000
Logradouro:	Rua Goias
Número:	180
Bairro:	Nazaré
Município:	Medianeira
Complemento:	Rua Goias

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO-PROGRAMA-SERVIÇO

Serão ofertados atendimentos multiprofissional para a pessoa idosa de fisioterapia, psicologia e assistência social, realizados semanalmente, com duração de 30 minutos com ou sem deficiência que necessitem de habilitação, reabilitação física e motora além de acompanhamento psicossocial. Será montado um cronograma de atendimento podendo ser em grupo ou individual (a critério profissional), para que o serviço seja realizado no mesmo dia otimizando o tempo, o controle de presença será de registro em livro próprio e assinada pela pessoa no dia do atendimento. Para os atendimentos de Serviço Social, este prestará assistência para orientações sociais, visitas domiciliares quando necessárias e encaminhamentos para as diversas políticas públicas, saúde, assistência social ou para serviços de proteção. Este profissional atenderá toda demanda que dela necessitar. Interface com a rede de serviços: Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde. Parcerias estabelecidas, será com CEDI.

OBJETIVOS

Objetivo geral

Realizar atendimento multiprofissional para a pessoa idosa de fisioterapia, psicologia e assistência social, através da contratação de profissionais qualificados.

Objetivos específicos

Ofertar assistência especializada, humanizada e de qualidade voltada à saúde da pessoa idosa;

Oportunizar a pessoa idosa residentes nos municípios de Medianeira, Serranópolis do Iguaçu e São Miguel do Iguaçu-Paraná, com deficiência ou não, acesso à garantia de direitos voltados à saúde e bem-estar de maneira integral, através dos atendimentos da multi-equipe;

Orientação e acompanhamento social para pessoa idosa e família;

Proporcionar apoio do Serviço Social de caráter informativo aos idosos e seus cuidadores e/ou familiares com vistas a melhorar as habilidades e estratégias de enfrentamento das peculiaridades

dessa faixa etária;

Instigar a melhoria da autoestima dos idosos através do reconhecimento de sua importância no meio em que vivem;

Contratação e/ou aumento de carga horário de profissionais nas áreas supras citadas.

PESSOAS BENEFICIADAS/ATENDIDAS

Quantidade: 20 Pessoa(s)

PÚBLICO-ALVO

Pessoa Idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Ambos os sexos e residentes nas cidades de Medianeira, Serranópolis do Iguaçu e São Miguel do Iguaçu-Paraná. Com ou sem deficiência em situação de vulnerabilidade social e/ou psicológica.

METODOLOGIA

Metodologia de Execução

Atendimentos semanais com equipe multiprofissional composta por Fisioterapeuta, Assistente Social e Psicóloga. Os atendimentos acontecerão semanalmente, com duração de 30 minutos para pessoa com ou sem deficiência que necessitem de habilitação e reabilitação física e motora além de acompanhamento psicossocial. Os atendimentos acontecerão em sala própria de Fisioterapia e instalações da Entidade, uma vez por semana em um dia exclusivo para a pessoa idosa, haverá articulação com a rede de atendimento da secretaria de assistência social e secretaria de saúde. Será montado um cronograma de atendimento podendo ser em grupo ou individual (a critério profissional), para que o serviço seja realizado no mesmo dia otimizando o tempo. Para os atendimentos de Serviço Social, este prestará assistência para orientações sociais, visitas domiciliares quando necessárias e encaminhamentos para as diversas políticas públicas, saúde, assistência social ou para serviços de proteção. Este profissional atenderá toda demanda que dela necessitar.

Metodologia de Avaliação

- Acompanhamento da participação dos 20 idosos nas atividades propostas através de registro de frequência em livro;
- Relatório/ anamnese individual realizado por cada profissional mensalmente;
- Participação do público alvo e familiares.

METAS/ETAPAS

Meta	Etapa	Especificação	Unid.	Quant.	Início	Fim
1		ATENDIMENTO				
	1.1	ATENDIMENTO TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR	Atendimento(s)	240	1º Mês	20º Mês

ESTIMATIVA DE VALORES

Recursos do Concedente

Despesas correntes	R\$ 76.000,00
Despesas de capital	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 76.000,00

Recursos da Contrapartida (não informado)

Recursos da Contrapartida em Bens e Serviços (não informado)

Total estimado para esta proposta	R\$ 76.000,00
--	---------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso - Recursos do Concedente	
Despesas correntes	R\$ 76.000,00
Previsão de Serviço de Engenharia - Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 0,00
Despesas de capital	R\$ 0,00
Previsão de Obra de Engenharia - Instalação e reformas de bens patrimoniais	R\$ 0,00
Cronograma de Desembolso (Sem o valor de obras)	
1 parcela de R\$ 76.000,00	

Cronograma despesas - Recursos da Contrapartida não informado

Cronograma despesas - Recursos da Contrapartida em bens e serviços não informado.

PLANO DE APLICAÇÃO - SÍNTESE

Recursos do Concedente: R\$ 76.000,00

Total despesas Correntes: :R\$ 76.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:	R\$ 16.000,00
--	---------------

VENCIMENTOS E SALÁRIOS:	R\$ 16.000,00
--------------------------------	---------------

OBRIGAÇÕES PATRONAIS:	R\$ 15.200,00
------------------------------	---------------

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS:	R\$ 28.800,00
---	---------------

Recursos da Contrapartida: R\$ 0,00

Recursos da Contrapartida em bens e serviços: R\$ 0,00

Medianeira - PR , 07 de julho de 2021 .

FLAVIO GEDOZ
Dirigente
CPF: 969.168.429-20

EDMAR SPANCERSK
Responsável Técnico
CRC: 043805/0-4

PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO

Itens do plano de aplicação - Recursos do Concedente - R\$ 76.000,00				
DESPESAS CORRENTES : R\$ 76.000,00				
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS				
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Subtotal
ASSISTENTE SOCIAL (ASSISTENTE SOCIAL)	20	MÊS	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
Subtotal do Subelemento				R\$ 16.000,00
3.1.90.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Subtotal
OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPA)	20	MÊS	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
Subtotal do Subelemento				R\$ 15.200,00
3.3.90.36.25 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (Pessoa Física)	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Subtotal
FAXINA (ZELADORA)	20	MÊS	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
Subtotal do Subelemento				R\$ 16.000,00
3.3.90.48.01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Subtotal
AUXÍLIO EM ESPÉCIE (EXCEPCIONALIDADE) (PSICOLOGO)	20	MÊS	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
AUXÍLIO EM ESPÉCIE (EXCEPCIONALIDADE) (FISIOTERAPEUTA)	20	MÊS	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
Subtotal do Subelemento				R\$ 28.800,00
Itens do plano de aplicação - Recursos da Contrapartida - R\$ 0,00				

Total do plano: R\$ 76.000,00

Medianeira - PR , 07 de julho de 2021 .

FLAVIO GEDOZ
Dirigente
CPF nº: 969.168.429-20

EDMAR SPANCERSK
Responsável Técnico
CRC nº: 043805/0-4

**AMEDEF****Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

CNPJ 78.103.017/0001-61

Rua Goiás N° 180 – B. Nazaré - FONE: (45) 3264-5158 e 99954-3363

E-mail: a_me_def@hotmail.com

85884-000

Medianeira

Paraná

DELIBERAÇÃO N° 13/2020 – CEDI/PR**ANEXO V****PLANILHA DETALHADA**

RECURSOS ORIUNDOS DO FIPAR/PR				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNITARIO (mensal)	VALOR TOTAL (R\$)
CUSTEIO	Material de Consumo	xxxx	xxxx	xxxx
	Serviços de Terceiro P.F	xxxx	xxxx	xxxx
	Serviços de Terceiro P. J	xxxx	xxxx	xxxx
Pagamento de Pessoal com Encargos				
	Recursos Humanos: Assistente Social	08hs/ semanal	R\$ 1000,00	R\$ 20.000,00
	Recursos Humanos: Psicóloga	06hs/ semanal	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
	Recursos Humanos: Fisioterapeuta	08hs/ semanal	R\$ 1000,00	R\$ 20.000,00
	Recursos Humanos: Serviços Gerais	18hs/ semanal	R\$ 1000,00	R\$ 20.000,00
	Encargos Trabalhistas: RPA	20 Meses	-20%	R\$ 15.200,00
	Equipamentos / Material Permanente	xxxxxx	xxxxxxx	Xxxxxx
Total de recursos FIPAR/PR		xxxxxxx		R\$ 76.000,00

Medianeira, 16 de abril de 2021.

Flavio Gedoz- Representante Legal
CPF: 969.168.429-20

Flavio Gedoz - Presidente AMEDEF
CPF: 969.168.429-20

EDMAR SPANCERSKI
Contador
CRC/PR 043805/0-4

Edmar Spancerski- Contador
CRC/PR N° 043805/0-9



Ofício nº 074/2021 CEDI/PR

Curitiba, 9 de Junho 2021.

Ref.: Banco de Projetos – FIPAR

Prezados/as:

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, competente para aprovar, acompanhar e controlar a execução da política voltada à promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná, por meio das Comissão de Políticas Públicas e Comunicação e a Comissão de Orçamento Financiamento e Fundo, deliberou por aprovar o mérito do projeto: Assistência Multiprofissional na Melhor Idade da Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos do Município de Medianeira.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023

Ilustríssima;

Flavio Gedoz

Presidente da Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

Email: a_me_def@hotmail.com

**AMEDEF****Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

CNPJ 78.103.017/0001-61

Rua Goiás Nº 180 – B. Nazaré - FONE: (45) 3264-5158 e 99954-3363

E-mail: a_me_def@hotmail.com

85884-000

Medianeira

Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 13/2020 – CEDI/PR**ANEXO V****PLANILHA DETALHADA**

RECURSOS ORIUNDOS DO FIPAR/PR				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNITARIO (mensal)	VALOR TOTAL (R\$)
CUSTEIO	Material de Consumo	xxxx	xxxx	xxxx
	Serviços de Terceiro P.F	xxxx	xxxx	xxxx
	Serviços de Terceiro P. J	xxxx	xxxx	xxxx
	Pagamento de Pessoal com Encargos			
	Recursos Humanos: Assistente Social	08hs/ semanal	R\$ 1000,00	R\$ 20.000,00
	Recursos Humanos: Psicóloga	06hs/ semanal	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
	Recursos Humanos: Fisioterapeuta	08hs/ semanal	R\$ 1000,00	R\$ 20.000,00
	Recursos Humanos: Serviços Gerais	18hs/ semanal	R\$ 1000,00	R\$ 20.000,00
	Encargos Trabalhistas: RPA	20 Meses	-20%	R\$ 15.200,00
	Equipamentos / Material Permanente	xxxxxx	xxxxxxx	Xxxxxx
	Total de recursos FIPAR/PR	xxxxxx		R\$ 76.000,00

Medianeira, 16 de abril de 2021.

Flavio Gedoz- Representante Legal
CPF: 969.168.429-20

Flavio Gedoz - Presidente AMEDEF
CPF: 969.168.429-20

EDMAR SPANCERSKI
Contador
CRC/PR 043805/0-4

Edmar Spancerski- Contador
CRC/PR Nº 043805/0-9



AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

CNPJ 78.103.017/0001-61

Rua Goiás Nº 180 – B. Nazaré - FONE: (45) 3264-5158 e 99954-3363

E-mail: a_me_def@hotmail.com

85884-000

Medianeira

Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 13/2020 – CEDI/PR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - Banco de Projetos FIPAR/PR, regulamentado pela Deliberação nº 013/2020 - CEDI/PR do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, que a Entidade AMEDEF – Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos, inscrita no CNPJ sob nº78.103.017/0001-61, realiza atendimento efetivo de atendimento ao público idoso com deficiência desde 2014 com fisioterapia, terapia ocupacional, psicólogo e serviço social.


Representante Legal da OSC- Flávio Gedoz
CPF: 969.168.429-20 RG 5.300.060-6

Flávio Gedoz - Presidente AMEDEF
CPF: 969.168.429-20

Medianeira 16 de abril 2021.



AMEDEF

Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

CNPJ 78.103.017/0001-61

Rua Goiás Nº 180 – B. Nazaré - FONE: (45) 3264-5158 e 99954-3363

E-mail: a_me_def@hotmail.com

85884-000

Medianeira

Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 13/2020 – CEDI/PR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - Banco de Projetos FIPAR/PR, regulamentado pela Deliberação nº 013/2020 - CEDI/PR do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, que a Entidade AMEDEF – Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos, inscrita no CNPJ sob nº78.103.017/0001-61, possui instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto *ASSISTENCIA MULTIPROFISSIONAL NA MELHOR IDADE* e o cumprimento das metas estabelecidas no referido projeto, conforme preconiza o Art. 33, Inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014.


Representante Legal da OSC- Flavio Gedoz
CPF 969.168.429-20 RG 5.300.060-6

Flavio Gedoz - Presidente AMEDEF
CPF: 969.168.429-20

Medianeira 16 de abril 2021.

**AMEDEF****Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

CNPJ 78.103.017/0001-61

Rua Goiás N° 180 – B. Nazaré - FONE: (45) 3264-5158 e 99954-3363

E-mail: a_me_def@hotmail.com

85884-000

Medianeira

Paraná

DELIBERAÇÃO N° 13/2020 – CEDI/PR**ANEXO V****PLANILHA DETALHADA**

RECURSOS ORIUNDOS DO FIPAR/PR				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNITARIO (mensal)	VALOR TOTAL (R\$)
CUSTEIO	Material de Consumo	xxxx	xxxx	xxxx
	Serviços de Terceiro P.F	xxxx	xxxx	xxxx
	Serviços de Terceiro P. J	xxxx	xxxx	xxxx
Pagamento de Pessoal com Encargos				
	Recursos Humanos: Assistente Social	08hs/ semanal	R\$ 1000,00	R\$ 20.000,00
	Recursos Humanos: Psicóloga	06hs/ semanal	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
	Recursos Humanos: Fisioterapeuta	08hs/ semanal	R\$ 1000,00	R\$ 20.000,00
	Recursos Humanos: Serviços Gerais	18hs/ semanal	R\$ 1000,00	R\$ 20.000,00
	Encargos Trabalhistas: RPA	20 Meses	-20%	R\$ 15.200,00
	Equipamentos / Material Permanente	xxxxxx	xxxxxx	Xxxxxx
Total de recursos FIPAR/PR		xxxxxx		R\$ 76.000,00

Medianeira, 16 de abril de 2021.

Flavio Gedoz- Representante Legal
CPF: 969.168.429-20

Flavio Gedoz - Presidente AMEDEF
CPF: 969.168.429-20

EDMAR SPANCERSKI
Contador
CRC/PR 043805/0-4

Edmar Spancerski- Contador
CRC/PR N° 043805/0-9

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil possui instalações físicas e condições materiais suficientes e adequadas à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

DECLARO ainda, estar ciente que a não veracidade destas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Medianeira - PR , 07 de julho de 2021 .

Representante Legal
FLAVIO GEDOZ
CPF nº: 969.168.429-20

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos.

*art. 1º, § 3º, inciso VI, da Lei Estadual nº 16.244/2009.

Medianeira - PR , 07 de julho de 2021 .

Representante Legal
FLAVIO GEDOZ
CPF nº: 969.168.429-20

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS EMPREGADOS

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil não possui, nem possuirá, no quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre e, também menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1.988.

Ademais, DECLARO que esta Organização da Sociedade Civil não emprega cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade pública do Estado do Paraná, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, nos termos do § 5º do artigo 60 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016.

DECLARO ainda, estar ciente que a não veracidade destas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Medianeira - PR , 07 de julho de 2021 .

Representante Legal

FLAVIO GEDOZ
CPF nº: 969.168.429-20

DECLARAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade de Contador habilitado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PR, observando os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, originários do Concedente.

*art. 33, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014; e,

*art. 1º, § 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 16.244/2009.

DECLARO ainda, estar ciente que a não veracidade destas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Medianeira - PR , 07 de julho de 2021 .

Representante Legal

FLAVIO GEDOZ
CPF nº: 969.168.429-20

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES LEGAIS

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil não se enquadra nas hipóteses vedadas estabelecidas pelo art. 39 da Lei Federal 13.019/2014, e pelo artigo 20 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

* Decreto 3.513/2016

Art. 20. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e regulamentada por este decreto, a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Paraná, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III do art. 2º do Decreto 26, de 01 de Janeiro de 2015;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

*Decreto 026/2015

Art. 2º, inciso III. III - familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

DECLARO ainda, estar ciente que a não veracidade destas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Medianeira - PR , 07 de julho de 2021 .

Representante Legal
FLAVIO GEDOZ
CPF nº: 969.168.429-20

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS
CNPJ da Instituição: 78.103.017/0001-61

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO estar ciente e concordar com as disposições do Edital e de seus anexos.

DECLARO ser responsável, sob as penas da lei, pela veracidade e regularidade das informações e documentos apresentados.

Medianeira - PR , 07 de julho de 2021 .

Representante Legal
FLAVIO GEDOZ
CPF nº: 969.168.429-20

CERTIDÕES

TIPO CERTIDÃO	Número	Data Emissão	Data Validade
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas	6937.YHHY.3736	29/06/2021	27/09/2021
Certidão de Regularidade do FGTS-CRF	2021041002095252987329	10/04/2021	07/08/2021
Certidão Negativa de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	EBAF.20AA.4DF2.7745	06/07/2021	02/01/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	20145637/2021	29/06/2021	25/12/2021
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual	024436971-06	29/06/2021	27/10/2021
Certidão Negativa de Tributos e outros Débitos Municipais	7953/2021	29/06/2021	27/09/2021
Regularidade Cadastro Informativo Estadual - CADIN	78103017000161	30/06/2021	30/06/2022



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS

CNPJ Nº: 78.103.017/0001-61

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 27/09/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **6937.YHHY.3736**
Emitida em **29/06/2021** às **10:02:46**

Dados transmitidos de forma segura.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.103.017/0001-61

Razão Social: AMEDEF ASS MEDIAN DEF FISICOS

Endereço: AV BRASILIA 1661 / SAO CRISTOVAO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002095252987329

Informação obtida em 29/06/2021 10:06:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS

CNPJ: 78.103.017/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:27 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **EBAF.20AA.4DF2.7745**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.103.017/0001-61

Certidão nº: 20145637/2021

Expedição: 29/06/2021, às 10:22:16

Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.103.017/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024436971-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.103.017/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: AMEDEF - ASS. MEDIAN. DOS DEFIC. FISICOS Nr. Certidão/Ano.: 7953/2021
CPF/CNPJ.....: 78.103.017/0001-61 Data de Emissão.: 29/06/2021
Código Contribuinte.: 120979 Validade.: 27/09/2021
Logradouro...: Rua MARANHÃO Nr.: 1661 Bairro.: CENTRO
Complemento...:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF.: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 27/09/2021, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 603965947603965

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (78.103.017/0001-61).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)

AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

Primeira alteração do Estatuto Social da AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos, aprovada em reunião extraordinária em 01 de agosto 2014.

"CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º A AMEDEF - ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, fundada em 26 de janeiro de 1986 sociedade civil sem fins lucrativos podendo, contudo, desenvolver atividades produtivas para a sua subsistência e manutenção, com sede e foro em Medianeira-Paraná, congrega número ilimitado de associados, sem distinção de cor, nacionalidade, religião ou partidarismo político desde que legais.

Art. 2º A AMEDEF tem por objetivo primordial, promover, oportunizar, todos os meios a Inclusão Social plena das Pessoas com Deficiência, por meio da defesa de seus direitos cíveis e humanos e do desenvolvimento do respeito por suas capacidades e limitações, tendo por finalidade:

I - Atuar na promoção e na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dentro dos princípios da honestidade e moralidade, direitos básicos discriminados na Constituição Federal de 1988, no seu Artigo 5º;

II - Incluir socialmente a Pessoa com Deficiência, com intuito de torná-las participantes da vida social, econômica e política;

III - Promover campanhas de mobilização e esclarecimento acerca da acessibilidade apoiado nas Leis 10.048 de 08 de novembro de 2000 e 10.098 de 19 de dezembro de 2000 e, também nas normas de acessibilidade contidas na NBR 9050/2004;

IV - Incentivar a participação da Pessoa com Deficiência nas atividades de caráter esportivo;

V - Oferecer assessoria a Pessoa com Deficiência acerca de seus direitos, exercendo um trabalho que vai desde as informações necessárias ao conhecimento dos direitos destas pessoas, até ao encaminhamento das mesmas para os órgãos e instituições devidas;

VI - Intervenção para colocação da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho amparado na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, art.93;

VII - Auxiliar com empréstimo de materiais técnicos de órtese, suprimindo a necessidade temporária, respeitando a disponibilidade dos recursos.

Parágrafo único. São Pessoas com Deficiência aqueles que se enquadram no DECRETO Nº 5.296, de 20 de dezembro de 2004 e alterações.



Valmir Odeir da Silva
Advogado
OAB/PR 52113

AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

Art. 3º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 4º A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 5º O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3º A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 6º Constituem receitas da Associação:

I - as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II - as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, do Estado e do Município ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III - os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV - as receitas operacionais e patrimoniais;

V - contribuições voluntárias e regulares de seus associados;

Art. 7º O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º São órgãos administrativos da Associação: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Valmir Odeir da Silva
Advogado
OAB/PR 37113

AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

Art. 9º Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

I - não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

II - não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

III - é vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;

IV - nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;

V - perderá o mandato o integrante que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

VI - não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;

VII - os mandatos terão duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução;

Art. 10. A Assembleia Geral constituída por todos os associados no uso de seus direitos é soberana em todos os seus atos e se reunirá ordinariamente uma vez por ano para exame e aprovação das contas e extraordinariamente toda vez que convocada pelo presidente, pela maioria dos associados;

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações;

Art. 11. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

I - eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II - aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III - sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

IV - deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V - autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII - decidir sobre reforma do presente estatuto;



Valmir Odair da Silva
Advogado
OAB/PR 52113

AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

VIII - deliberar sobre a extinção da Associação;

IX - decidir os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 12. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - pelo Presidente da Associação;

II - por 1/5 (um quinto) dos associados;

III - pela Diretoria;

IV - pelo Conselho Fiscal.

Art. 13. Convocação de Assembleia Geral será feita por edital afixado na sede social e publicado em jornal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, constando sempre no Edital o assunto a ser deliberado, cujo sistema de votação será por aclamação ou outro sistema que a assembleia venha definir, sendo que não é admitido votos por procuração.

Parágrafo único. O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, quinze minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

Art. 14. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I - alteração do estatuto;

II - alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III - extinção da Associação;

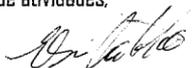
IV - exclusão de sócio e destituição de administradores, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. A diretoria é composta do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 16. Cabe à Diretoria:

I - elaborar e executar o programa anual de atividades;



Valmar Odacir da Silva
Advogado
OAB/PR 62113

AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;

III - elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;

IV - elaborar os Regimentos Internos dos departamentos;

V - contratar e demitir funcionários.

Art. 17. São atribuições do Presidente:

I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;

IV - autorizar os pagamentos requisitados pelo tesoureiro e autorizados pela Diretoria;

V - assinar com tesoureiro, cheques e outros documentos de responsabilidade financeira da associação;

VI - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Parágrafo Único. Obrigatoriamente, o presidente e o vice-presidente deverão ser pessoas com deficiência física.

Art. 18. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 19. São atribuições do Secretário:

I - substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos;

II - secretariar as reuniões do Conselho Fiscal e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 20. São atribuições do Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar o pagamento de todas as obrigações;



Valmir Odacir da Silva
Advogado
OAB/PR 52113

AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;

III - elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;

IV - elaborar os Regimentos Internos dos departamentos;

V - contratar e demitir funcionários.

Art. 17. São atribuições do Presidente:

I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;

IV - autorizar os pagamentos requisitados pelo tesoureiro e autorizados pela Diretoria;

V - assinar com tesoureiro, cheques e outros documentos de responsabilidade financeira da associação;

VI - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Parágrafo Único. Obrigatoriamente, o presidente e o vice-presidente deverão ser pessoas com deficiência física.

Art. 18. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 19. São atribuições do Secretário:

I - substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos;

II - secretariar as reuniões do Conselho Fiscal e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 20. São atribuições do Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar o pagamento de todas as obrigações;



Valmir Odacir da Silva
Advogado
OAB/PR 52113

AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;

V - apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 21. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes efetivos.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;

Art. 22. São atribuições do Conselho Fiscal:

I - examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II - fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III - comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

IV - opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;



Valmir Odair da Silva
Advogado
OAB/PR 52.143

AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

- c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;
- d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO IV- DOS SÓCIOS

Art. 23. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

I - sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação até dia 26 de janeiro de 1986, sendo que não haverá preenchimento de números vagos desta serie em diante;

II - sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;

III - sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 24. São direitos e deveres dos sócios:

- I - cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II - zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III - comparecer às Assembleias Gerais para as quais for convocado, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV - convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 12, inciso II;
- V - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- VI - pagar em dia as suas mensalidades.

Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizada pela Assembleia Geral.



Valmir Otacir da Silva
Advogado
OAB/PR 22113

AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

Art. 25. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

Art. 26. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 27. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Art. 28. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 29. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, o contraditório, bem como, o desligamento voluntário da Associação, notificando a Diretoria.

CAPÍTULO V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no país os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 31. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 32. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 33. Os Funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 34. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos artigos II, inciso VIII, e 15, inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou Entidade.



Valmir Odacir da Silva
Advogado
OAB/PR 52113

AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos

Art. 35. O presente Estatuto de constituição, foi elaborado em 26 de janeiro de 1986, sob a presidência do senhor DELÇO FELIPE HILGERT, e, reformulado em 01 de agosto de 2014 e passa a vigorar na data de sua aprovação."

Medianeira, 1º de agosto de 2014.

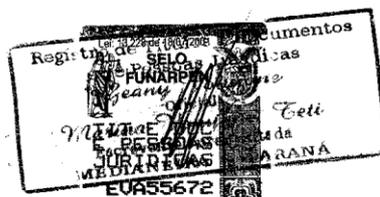


Eliseu Portella

Presidente

Valmir Odagir da Silva
Advogado
OAB/PR 22113

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Geany Vonijone
OFICIAL
MEDIANEIRA - PARANÁ
PROTÓCOLO Nº ~~44.178~~ 6074 REGISTRADO SOB Nº ~~6874~~ 6074
AS FOLHAS ~~274~~ 35
DO LIVRO A ~~08~~ DO LIVRO A ~~35~~
MEDIANEIRA ~~14~~ DE ~~08~~ DE 20 ~~14~~
OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.103.017/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 180	COMPLEMENTO
------------------------------	----------------------	-------------

CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriocontabilagua@hotmail.com	TELEFONE (45) 3264-5158 / (45) 3264-5183
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2017** às **12:45:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Endereço: Rua Engenheiros Rabouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.494.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.00080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE AMEDEF - ASSOC. MED. DEF. FIS. MATRÍCULA 3175 6235
 ENDEREÇO R GOIAS Nº LADO - Nº FRENTE 100 200

CEP 85.084-000 LOCAL MEDIANEIRA

ROTEIRO DE LEITURA 171-20-13-010-95930 HIDRÔMETRO 7132038249-5-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 070 - - - - 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Col. Total	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	57	11	57	-	57	
Nº Amostras Realizadas	57	57	57	65	57	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	57	57	57	65	57	

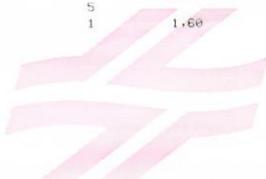
Conclusão TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	PAGO											
2018	PAGO	X	-	-	-	-						

FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME - VALOR M3/RS - TOTAIS

	VOLUME	VALOR M3/RS	AGUA	AGUA	ESGOTO
POP Mínimo	5		62,25		
De 5 a 10m3	1	1,60	1,60		



PAGO 23/10/18

HISTÓRICO DE CONSUMO (m3)

10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18
15	8	3	7	2	5	4	3	4	11	5

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO (m3) - REFERÊNCIA

Dias de Consumo	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Referência
31	01/10/2018	318	324	6	09/2018

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - MÉDIA DE CONSUMO (m3) ÚLTIMOS 5 MESES - VENCIMENTO

Motivo da Ausência de Leitura	Média de Consumo (m3) Últimos 5 Meses	Vencimento
	5	26/10/2018

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA

ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
31/10/2018	63,85		63,85

BRAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
 INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO: 0000-200-0115.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,47
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82680000000 - 0 63850109201 - 6 81026317562 - 4 35092018019 - 6



CTRL 3175 6235 0918 0145

ROTEIRO: 171-20-13-010-95930

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
3175.6235	09/2018 01	26/10/2018	63,85

Arquivo gerado em 07/07/2021 / Comprovante de endereço da Instituição/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
 Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

	Assembléia Legislativa do Parana Diretoria Legislativa	Tramitação Legislativa
---	--	---------------------------

<< [home](#) >>

Lei O000012516 de 1999

Autoria: Irineu Colombo

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MEDIANEIRA - PR", COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA.

Diário Oficial: 5430 de 05/02/1999

PRO 000421 de 1998

Assunto: UTILIDADE PÚBLICA

MEDIANEIRA

ASSOCIAÇÃO
MEDIANEIRENSE

DEFICIENTES FÍSICOS

AMEDEF

Última atualização desta página 28/03/00 às 13:55:00



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Medianeira, declara para os devidos fins legais que a **Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF de Medianeira - PR**, CNPJ sob nº 78.103.017/0001-61, com sede a Rua Goiás, 180 – Bairro Nazaré Medianeira/PR, possui serviços inscritos neste conselho e está em pleno funcionamento.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Este documento tem validade de 01 ano.

Medianeira, 11 de Outubro de 2019.

Karina Fatima Pinzon
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ
cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Calegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Medianeira, declara para os devidos fins legais que a **Associação dos Deficientes Físicos de Medianeira - AMEDEF**, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.017/0001-61, com sede a Rua Goiás, nº 180, Bairro: Nazaré, Medianeira/PR, possui registro junto a este conselho a mais de 3 anos e está em pleno funcionamento.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Medianeira, 03 de Outubro de 2018.

Antonio Carlos Pereira
Presidente do CMDCA
Gestão 2016/2018



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, 647, Ipê – 4º Andar - Fone: (45)3264-8694

COMPROVANTE DE REGISTRO DE

- () Serviços
- () Programas
- (X) Projetos
- () Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

REGISTRO Nº 04

- Projeto "Assistência Multiprofissional na Melhor Idade"

Este será executado pela **Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF de Medianeira – PR**, CNPJ sob nº 78.103.017/0001-61, com sede a Rua Goiás, nº 180, Bairro: Nazaré Medianeira/PR.

O presente registro é válido por 1 ano

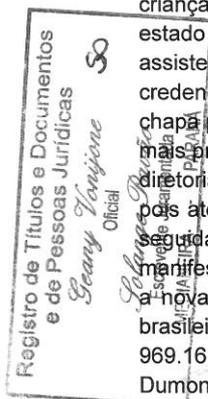
Medianeira, 05 de Julho de 2021.

Jéssica Helena de Oliveira Ramos
Presidente do CMDI
Gestão 2019/2021

ATA Nº 018/2019

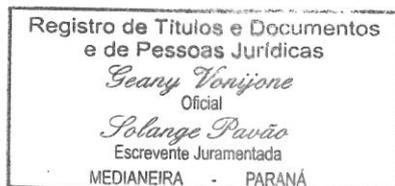
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quarenta minutos, reuniram-se os membros associados e colaboradores da AMEDEF – Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos para assembleia geral ordinária, na sede da Entidade, sito a rua Goiás, cento e oitenta, bairro Nazaré. Com a seguinte ordem do dia: a- Prestação de contas da diretoria anterior; b- Eleição da nova diretoria para o quadriênio; 2019/2023; c- Assuntos gerais.

Iniciando os trabalhos, o atual presidente da Entidade saúda e agradece a presença de todos, expõe como seguirá os atos na assembleia, passando a palavra ao tesoureiro e ao vice-presidente que apresentam a prestação de contas até o presente momento, relata que atualmente o saldo em conta corrente no Banco Sicredi é de vinte e seis e seiscentos e trinta e três mil reais e duzentos e trinta e cinco mil reais em aplicação com renda fixa. O vice presidente segue falando dos trabalhos executados neste período e das conquistas da Entidade, citou: o bazar realizado em 2018 com mercadoria apreendidas e doadas pela Receita Federal, convênio com a Frimesa para auxiliar nos custos do projeto de fisioterapia, reforçando que o serviço é gratuito aos associados e a comunidade em geral, relata ainda o projeto com crianças e adolescentes e os dois convênios para estes atendimentos: um do estado e um do município, exclusivo para o pagamento da fisioterapeuta e assistente social. Em seguida o presidente retoma a palavra e fala do credenciamento com o sus que está na etapa final. Logo após apresentou a chapa para eleição da nova diretoria, que será quadriênio, explica que não será mais presidente por problemas de saúde mas que fará parte do novo quadro da diretoria e perguntou se há algum presente que queira apresentar um chapa pois até o momento a chapa é única e dando uma pausa de dez minutos. Em seguida apresenta a chapa única e pediu aos presentes associados que se manifestassem apoiando ou questionando a mesma. Não havendo contrários, a nova diretoria foi eleita ficando assim composta: Presidente Flavio Gedoz, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG nº 5.300.060-6, CPF nº 969.168.429-20, residente e domiciliado na Rua França, nº 3432, Bairro Santos Dumont, Medianeira/PR; Vice-presidente Valdecir Ribeiro, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 6.880.283-0, CPF nº 021.292.369-28, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 4084, Bairro Parque Independência, Medianeira/PR; Primeiro secretário Eliseu Portela, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG nº 6.587.110-6, CPF nº 829.274.809-15, residente e domiciliado na Rua 13, nº 121, Bairro Jardim Irene, Medianeira/PR; Segundo secretário Delço Felipe Hilgert brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 13.622832, CPF nº 296.180.539-20, residente e domiciliado na Rua João XXIII nº 4733, Bairro Parque Independência, Medianeira/PR; Primeira tesoureira Leonilde Moterle, brasileira, viúva, pensionista, portadora

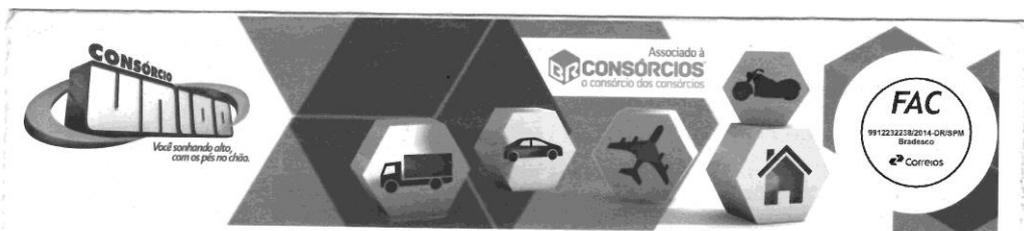


do RG nº 4.485.495-3, CPF nº 752.295.529-72, residente e domiciliada na Rua Santiago, nº 1195, Bairro Nazaré, Medianeira/PR; Segundo tesoureiro Ivan Luis Redeloff, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11.011857-0 e CPF nº 075.899.339.02, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, nº1061, Bairro Jardim das Laranjeiras, Medianeira/PR. Conselho fiscal: Jacinta Maria Weissheimer, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 6.398.711-5, CPF nº 016.552339-55, residente e domiciliado na Rua Angelo Darolt, nº 520, Bairro Belo Horizonte, Medianeira/PR. Nilmar Moterle, brasileiro, solteiro, universitário, portador do RG nº 6.645.028-7, CPF nº 054.479.559-80, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 1195, Bairro Nazaré, Medianeira/PR. Genair Resende, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 4.101.060-3, CPF nº 283.909-15, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 3865, Bairro Parque Independência, Medianeira/PR. Não havendo manifestações contrárias, assim ficou eleita a nova diretoria, o presidente eleito Flavio Gedoz agradece a todos pelo apoio e fala que não medirá esforços para que a AMEDEF continue a desenvolver os trabalhos em andamento e seguiremos rumo a Construção da nova sede e do primeiro Centro de Reabilitação Motora do município e da micro região oeste do Paraná. Em seguida o presidente passou a palavra livre. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a leitura da presente ata e todos assinaram; e eu lavrei e redigi esta ata. Jamile Raduan.

Flavio Gedoz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		REGISTRO GERAL: 5.300.060-6	DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/03/2018
RG: 5.300.060-6		NOME: FLÁVIO GEDÓZ	
FOLGAM DIREITO		FILIAÇÃO: FRANCISCO GEDÓZ MARIA ROSA RIBEIRO	
		NATURALIDADE: CEU AZUL/PR	DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1974
		DOC. ORIGEM: COMARCA=MATELANDIA/PR, DA SEDE C.NASC=3096, LIVRO=4A, FOLHA=84	
Assinatura do Titular: <i>Flávio Gedóz</i>		CPF: 969.166.429-20	
ASSINATURA DO TITULAR		CURITIBA/PR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 É PROIBIDO PLASTIFICAR	



CTC CURITIBA PR GPO (****) / CTC CURITIBA PR PL8

GRUPO: 005030 0056-00 (002428) 000015/0100061701

FLAVIO GEDOZ

RUA SAO MIGUEL

72

CIDADE ALTA

85884-000 MEDIANEIRA PR

Data de Vencimento: 16/02/2019

Data de Postagem: 30/01/2019

EDMAR SPANCERSKI
 R ARGENTINA, 1335
 CENTRO - MEDIANEIRA - PR - CEP: 85884-000

 85280 01 001 275605
 CPF 028.706.169-88

Mês de referência
Outubro/2018
Vencimento
17/11/2018
Unidade Consumidora
60357517
VALOR A PAGAR
R\$ 292,89

FAT-01-20186899865320-7

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 45 32648697

Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0201741402 - TRIFASICO

Comerc/Ativ de Contabilidade

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
17/09/2018 68790	17/10/2018 69091	30 dias 301 kWh	1	301 kWh	10,03 kWh	29/10/2018	16/11/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
09/2018	321	10/10/2018	301,72
08/2018	280	11/09/2018	270,59
07/2018	276	16/08/2018	252,51
06/2018	283	13/08/2018	228,14
05/2018	465	11/06/2018	344,67
04/2018	538	10/05/2018	401,57
03/2018	480	12/04/2018	354,35
02/2018	519	15/03/2018	402,06
01/2018	378	19/02/2018	307,32
12/2017	514	09/01/2018	442,17
11/2017	401	08/12/2017	344,52
10/2017	406	16/11/2017	336,82

Valores Faturados
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 044.742.987- SÉRIE B
 Emitida em 17/10/2018

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	301	0,805980	242,60	242,60	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			23,90	23,90	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				26,39		

Indicadores de Qualidade

 Conjunto: MEDIANEIRA
 Mês Ref.: 08/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	-
Limite Mensal:	5,43	3,42	3,11	12,22	61,41
Limite Trimestral:	10,86	6,85	-	-	-
Limite Anual:	21,73	13,70	-	-	-

 Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 266,50	Valor ICMS 77,28	Valor Total da Nota Fiscal 292,89
Composição dos Valores Distribuição 44,49 Enc. Setoriais 13,81 Energia 101,80 Transmissao 7,70 Tributos 98,70 Total 266,50	Reservado ao Fisco 0958.F065.8B9D.B1BB.FD2A.AEBA.4609.6BC5	

 INCLUSO NA FATURA PIS R\$3,81 E COFINS R\$17,61 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/10/2018 - PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:18/09-17/10

 IDENTIFICAÇÃO
 60357517

 Mês
 10/2018

Autenticação Mecânica

 Vencimento
 17/11/2018

 Valor a Pagar
 292,89




COPEL

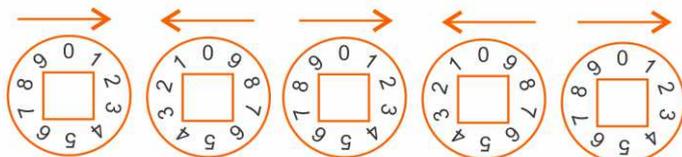
Pura Energia

Sem luz? Informe pelo aplicativo gratuito Copel

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com

EM CASO DE DÚVIDAS ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ___/___/___

Copel: 0800 51 00 116
e-mail: atendimento@copel.com
site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606
email: ouvidoria@copel.com
site: www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL MOBILE

Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel: 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDMAR SPANCERSKI
R Argentina, 1335
Centro
CEP: 85884-000 - Medianeira - PR



FATURA DIGITAL

Menos papel, mais praticidade.

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

O débito automático em conta de luz é prático e seguro

COMUNIQUE FALTA DE LUZ POR SMS

28593

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

 CATEGORIA
CONTADOR N° DO REGISTRO
PR-043805/O-4

NOME
EDMAR SPANCERSKI

FILIAÇÃO
JOSE SPANCERSKI
AURORA MARCELLO SPANCERSKI



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 11/02/1980	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE MÉDIA NEIRA-PR
DIPLOMAÇÃO 26/01/2007	CPF 028.706.169-88	RG 7.233.208-7 SSP-PR
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FAC DE ENGENH. SUPERIOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.





DATA DE EXPEDIÇÃO
29/04/2011



Paulo César Caselato de Souza
PRESIDENTE DO CRC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL